

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo:

**SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Responsável pela formalização da demanda:**

JANAINA DA CONCEIÇÃO BARRETO

**CPF:**

093.083.124-12

**E-mail:**

smdscupira@gmail.com

**Telefone/Ramal:**

(81) 99694-6075

**1. Identificação sucinta da necessidade:**

- 1.1. O presente documento manifesta a necessidade de prestação de serviço de advocacia para atender as demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**2. Justificativa da Necessidade:**

**2.1 - Justificativa Qualitativa:**

2.1.1 O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Cupira tem desempenhado um papel fundamental na garantia de direitos e na oferta de atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Considerando a crescente demanda por orientação e assessoria jurídica nos atendimentos prestados por esta unidade, faz-se necessária a contratação de um profissional da advocacia para integrar a equipe técnica do CREAS. A presença de um advogado permitirá que os usuários do serviço tenham suporte jurídico adequado, auxiliando em questões relacionadas a direitos violados, medidas protetivas, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, além de fortalecer a articulação intersetorial com o Sistema de Justiça e demais órgãos competentes.

2.1.2 Diante do exposto, solicitamos a viabilização de prestação desse serviço de advocacia para atuar no CREAS, seja por meio de contrato temporário ou outra modalidade cabível, garantindo assim a melhoria na qualidade do atendimento e o cumprimento das normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**2.2- Justificativa Quantitativa:**

2.2.1 Para atender a demanda estima-se a prestação de serviço de advocacia que atendem ao funcionamento e composição da equipe de referência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

**3. Identificação Sugestiva da solução**



3.1. Para atender a demanda estima-se a contratação de prestação de serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
1	<p>Prestação de serviço de advocacia que atendem ao funcionamento e composição da equipe de referência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar suporte jurídico especializado aos usuários do CREAS, garantindo a efetivação de direitos e o acesso à justiça.</li><li>• Oferecer orientação jurídica e encaminhamentos necessários às demandas judiciais;</li><li>• Fortalecer as ações intersetoriais com o Sistema de Garantia de Direitos;</li><li>• Contribuir com a equipe técnica na análise e elaboração de relatórios e pareceres técnicos.</li></ul>	12 (doze meses)

#### 4. Alinhamento com o PCA:

4.1. Conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, o presente documento de formalização de demanda está devidamente alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA). A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com base em critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

O objeto da contratação está em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas no PCA para o exercício corrente, tendo sido analisada a compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis e as diretrizes estratégicas do órgão/entidade.

#### 5. Previsão de data da disponibilidade da solução:

5.1. A referida demanda deverá ter sua contratação inicializada com data prevista de 03/02/2025, logo após assinatura contratual.

#### 6. Grau de Prioridade:

( ) Baixo ( ) Média (X) Alta

#### 7. Indicação orçamentária de acordo com LOA

  
GEELECI HELIA RAÍDOS DOS PASSOS  
PORTARIA: 009 2025  
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Senador J. Leite de Melo, 87 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 13.048.025/0001-07  
Telefone: (81) 99276-3101 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial





7.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual de 2024, estando contemplada programaticamente da seguinte forma:

20 – PODER EXECUTIVO

14 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0833.2067.0000 – PAEFI – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

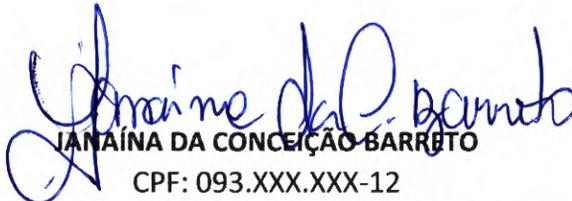
## 8. Fiscalização Contratual

### 8.1. Indicação do Servidor que atuará como fiscal do contrato:

Nome:	TIAGO GOMES DA COSTA		
Cargo/função:	FISCAL DE CONTRATO	CPF:	064xxxxxx85
	ASSINATURA:		

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação

Cupira-PE, 24 de janeiro de 2025.

  
JANAÍNA DA CONCEIÇÃO BARRETO  
CPF: 093.XXX.XXX-12  
Gerente da Proteção Social Especial

Cupira-PE, 24 de janeiro de 2025.



Autorização do Ordenador de Despesa.

GERENCI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS  
PORTARIA: 009 2025  
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL